

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第29/2000號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月五日第29/99/M號法令第二十九條第一款、第三十條第一款及十月二十日第202/GM/99號批示，作出本批示：

一、任命下列公共實體之代表為澳門貿易投資促進局投資委員會之組成成員，為期一年：

主席：李炳康碩士——澳門貿易投資促進局

常務委員：

- a) 李燦烽工程師——土地工務運輸局
- b) 蘇添平學士——經濟局
- c) 林美美學士——勞工暨就業局

非常務委員：

- a) 劉仕堯工程師——臨時澳門市政局
- b) 馬家傑學士——臨時海島市政局
- c) 何浩然學士——財政局
- d) 陳綺華學士——衛生局
- e) 霍天樂學士——旅遊局
- f) 馬耀榮消防總監——消防局

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零零年二月二十八日

行政長官 何厚鐸

批示摘錄

透過辦公室主任二零零零年一月三十一日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五、七款，以及第二十八條第一款b項的規定，修改余文輝之散位合

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 29/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 29.º e n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, e do Despacho n.º 202/GM/99, de 20 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados, pelo período de um ano, os seguintes representantes das entidades públicas que integram a Comissão de Investimentos do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau:

Presidente:

Mestre Lee Peng Hong — Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

Membros permanentes:

a) Engenheiro Canfeng Li — Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

b) Licenciado Sou Tim Peng — Direcção dos Serviços de Economia;

c) Licenciada Noémia Lameiras — Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego.

Membros não permanentes:

a) Engenheiro Lau Si Io — Câmara Municipal de Macau Provisória;

b) Licenciado Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho — Câmara Municipal das Ilhas Provisória;

c) Licenciado Eric Ho — Direcção dos Serviços de Finanças;

d) Licenciado Chan I Wa — Direcção dos Serviços de Saúde;

e) Licenciado Rodolfo Faustino — Direcção dos Serviços de Turismo;

f) Chefe-mor Ma Io Weng — Corpo de Bombeiros.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Fevereiro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extractos de despachos

Por despacho do chefe do Gabinete, de 31 de Janeiro de 2000:

U Man Fai — renovado e alterado, por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2000, o contrato de assalariamento como pri-